



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
49/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A EMPRESA
TELEFONICA BRASIL S.A.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral **BRUNO MOUZINHO REGIS**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, a Firma **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, representada neste ato pelas Senhoras **Carlota Braga de Assis Lima**, administradora, brasileira, casada, portadora do RG nº 630.486 SSP/DF e CPF nº 613.174.201-44 e **Tatiane Gerhardt Rodrigues**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4408244 SESP/DF e CPF nº 923.047.610-20, resolve celebrar termo aditivo ao contrato nº 49/2023, de **prestação de telefonia fixo comutada (STFC)**, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o **Processo Administrativo Nº 2799/2024**.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

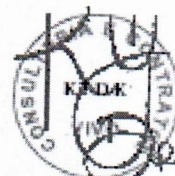
O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Quinta (da vigência contratual) do contrato nº 49/2023, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento da Assembleia Legislativa da Paraíba, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de outubro de 2024 até o dia 02 de outubro de 2025.





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 49/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 02 de outubro de 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44

TELEFONICA BRASIL S.A
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Contratada

Tatiane Gerhardt Rodrigues
A. Por: TATIANE GERHARDT RODRIGUES
CPF: 923.047.610-20

TELEFONICA BRASIL S.A
TATIANE GERHARDT RODRIGUES
Contratada

TESTEMUNHAS:
Cristiane Lira Da Silva

TRBS 097.169.834-17

